ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

Lei Municipal N.º 920
de 02 de setembro de 1992

AUTORIZA A DOAÇÃO DE UM TERRENO A IGREJA DO EVENGELHO QUADRANGULAR.

DOMINGOS ANTONIO TADEU DA SILVA TERRA, Prefeito Municipal de Mostardas.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a doação à **IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR**, para construção do **TEMPLO**, de um terreno sito à Rua Ana Amália Leite, nesta cidade, com 300 m², pertencente ao lote **10**, Quadra **08**, de propriedade deste Município, com as seguintes metragens e confrontações:

- Ao norte: 10 metros com a Rua Ana Amália Leite;
- Ao sul : 10 metros com o lete nº 04;
- Ao leste: 30 metros com os lotes 09,08 e parte do lote 07;
- Ao oeste: 30 metros com o lote nº 11.

Art. 2º - A IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR terá o prazo de **06** (seis) meses para cercamento da área e início das obras e de **02**(dois) anos para conclusão da obra do Templo.

Parágrafo Único - O não cumprimento dos prazos estipulados neste artigo, implica na reversão do patrimônio ao município.

Art. 3º - Esta Lei, revogadas as disposições em contrário, entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 02 de setembro de 1992.

DOMINGOS ANTONIO TADEU DA SILVA TERRA
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GRAZIELA DE MOURA TERRA
Chefe do Gabinete

PUBLICADA DE 02/09/92 A 17/09/92
NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL